



LEI Nº 6.373, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.055.052,44 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	06	08	244	0009	2012	339036.00	1001001	283	R\$12.784,42
02	06	08	243	0009	2622	339039.00	2295015	1774	R\$10.384,25
02	06	08	244	0009	2627	339030.00	2292020	1715	R\$29.951,28
02	06	08	244	0009	2630	339092.00	2295016	1731	R\$64.017,14
02	06	08	244	0009	2029	339039.00	2295005	1741	R\$60.000,00
02	06	08	244	0009	2029	339030.00	2295005	1744	R\$19.915,35
02	06	08	244	0009	2013	339030.00	2295013	1751	R\$50.000,00
02	06	08	244	0009	2013	339039.00	2295013	1748	R\$50.000,00
02	07	12	361	0004	2045	339039.00	1012001	528	R\$1.190.000,00
02	11	10	122	0002	2151	339034.00	1023000	1058	R\$168.000,00
02	11	10	301	0002	2114	339034.00	1593305	1659	R\$400.000,00
Total									R\$ 2.055.052,44

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	06	08	244	0009	2012	339092.00	1001001	285	R\$12.784,42
02	06	08	244	0009	2027	339039.00	2295002	1722	R\$10.384,25
02	06	08	244	0009	2627	339039.00	2292020	1717	R\$23.522,29
02	06	08	244	0009	2627	339092.00	2292020	1718	R\$6.428,99
02	06	08	244	0009	2013	339034.00	2295013	1753	R\$64.017,14
02	06	08	244	0009	2029	339034,00	2295005	1746	R\$60.000,00
02	06	08	244	0009	2029	339092.00	2295005	1740	R\$19.915,35
02	06	08	244	0009	2013	339034.00	2295013	1753	R\$100.000,00
02	07	12	367	0004	2057	339034.00	1012001	604	R\$1.190.000,00
02	11	10	122	0002	2151	319004.00	1023000	1048	R\$168.000,00
02	11	10	301	0002	2114	319004.00	1593305	1579	R\$400.000,00
Total									R\$ 2.055.052,44

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de março de 2021.

RAFAEL TADEU

SIMOES:45754276672

Assinado de forma digital
por RAFAEL TADEU
SIMOES:45754276672

RAFAEL TADEU

SIMOES:45754276672

Assinado de forma digital
por RAFAEL TADEU
SIMOES:45754276672

Ricardo Henrique Sobreiro

Chefe de Gabinete

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649

Júlio César da Silva Tavares

Secretário de Administração e Finanças